



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
18/09/2012

Proposição
Medida Provisória n. 579, de 11 de setembro de 2012

Autor
Senador Francisco Dornelles - PP/RJ

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo 6º	Parágrafo 2º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte § 2º ao artigo 6º da Medida Provisória nº 579 de 2012:

"Art. 6º

.....

§ 2º Os contratos de concessão de transmissão de energia elétrica definirão as responsabilidades e a alocação dos riscos decorrentes de sua atividade.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os empreendimentos de transmissão de energia elétrica estão sujeitos a uma série de riscos e custos associados, inerentes à natureza dos seus processos. A metodologia atual de remuneração desses empreendimentos, somada a uma gestão criteriosa pelos concessionários, possibilita mitigar esses riscos, bem como absorver os referidos custos.

A Medida Provisória em questão altera significativamente esses mecanismos de remuneração e de proteção aos riscos, determinando uma regulação por prestação de serviços, com tarifa estabelecida pela ANEEL, composta pelos custos de operação e manutenção, encargos e tributos.

Esse método de regulação por tarifa impede os empreendedores de assumirem quaisquer riscos e custos adicionais, com consequentes impactos financeiros negativos aos consumidores.

Portanto, torna-se necessário que todos os demais riscos e custos associados ao empreendimento (ex.: os socioambientais, os oriundos da ação do Operador Nacional do Sistema – ONS ou de fenômenos naturais, dentre outros) que não estejam adequadamente remunerados na receita estabelecida no parágrafo 1º, inciso I, deste artigo, devam ser ressarcidos pelas concessionárias de distribuição do SIN, com direito de justo repasse à tarifa do consumidor final.

Além disso, a medida ora proposta contribui para garantir a prestação de serviços com qualidade e modicidade, com a confiabilidade do Sistema Interligado Nacional - SIN, bem como o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços de transmissão.

Sala das Sessões, de setembro de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2012 às 12h46
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736